



Santander Brasil S.A. Corretagem e Administração de Seguros

CNPJ nº 62.588.793/0001-69 - NIRE 35300150970

Ata da Assembléia Geral Extraordinária,
realizada em 30 de Setembro de 1999

Data, Hora e Local: No dia 30 de setembro de 1999, às 11:00 horas, na sede social, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Convocação: Dispensada por força do disposto no parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. Presença: Presentes os acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social votante, conforme assinaturas constantes no livro de Presença dos Acionistas. Mesa: Aurelio Velo Vallejo - Presidente; Osvaldo Luis Grossi Dias - Secretário. Ordem do Dia: a) Aprovar o Protocolo e Justificativa de Incorporação celebrado com Santander Brasil Participações e Administração Ltda., em 20 de setembro de 1999; b) ratificar a indicação dos 03 (três) peritos indicados para a elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da sociedade incorporada; c) aprovar o respectivo Laudo de Avaliação; d) aprovar a incorporação da sociedade Santander Brasil Participações e Administração Ltda.; e, e) deliberar a respeito dos demais atos e providências conexos à operação de incorporação pretendida. Deliberações: Por votação unânime dos presentes e sem reservas, deliberou-se: a) aprovar, sem restrições, os termos do Protocolo e Justificativa de Incorporação celebrado em 20 de setembro de 1999, no qual foi proposta a incorporação da sociedade Santander Brasil Participações e Administração Ltda., instrumento esse que passa a fazer parte integrante da presente ata como Anexo I; b) ratificar a nomeação dos 03 (três) peritos indicados Srs. José Francisco dos Santos Quintanilha, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 6.059.010, inscrito no CPF sob nº 875.131.458-49 e no CRC sob nº 127.795, residente e domiciliado na Rua General Vitorino Monteiro nº 83, City Vila Romana, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; José Ricardo Patricio de Pádua, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 9.211.828, inscrito no CPF sob nº 838.554.408-91 e no CRC sob nº 126.686, residente e domiciliado na Rua Arthur Azevedo nº 1.231, apartamento 51, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e Eleutério Pires Marques, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 2.775.757, inscrito no CPF sob nº 278.838.258-87 e no CRC sob nº 54.510, residente e domiciliado na Rua Carlos Lacerda nº 62, Bairro Jardim Saracatan, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, como responsáveis pela elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da sociedade incorporada, avaliação esta que foi efetuada pelo critério de valor contábil dos bens, apurado conforme balanço patrimonial levantado em 31 de agosto de 1999; c) aprovar o balanço especial da Sociedade, para efeito da incorporação, levantado em 31 de agosto de 1999 (Anexo II); d) aprovar o respectivo Laudo de Avaliação dos elementos patrimoniais da sociedade incorporada, previamente elaborado pelos 03 (três) peritos acima elencados, para os fins de incorporação (Anexo III); e) aprovar e declarar efetivada a incorporação, pela companhia, da sociedade denominada Santander Brasil Participações e Administração LTDA, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação acima aprovado, com o conseqüente aumento do capital social da companhia no importe de R\$ 38,86 (trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), com a emissão de 10 (dez) novas ações todas nominativas e sem valor nominal, sendo 05 (cinco) ordinárias e 05 (cinco) preferenciais, as quais serão atribuídas à nova acionista Santander Brasil Empreendimentos Ltda., em substituição às quotas que esta sociedade detinha na sociedade incorporada, anteriormente à operação da incorporação; f) em razão do deliberado no item "e" supra, alterar o Artigo 3º "caput" do Estatuto Social, o qual passará a assim se redigir: "Artigo 3º: O capital social é de R\$ 16.000.038,86 (dezesesseis milhões, trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), representado por 11.486.550 (onze milhões, quatrocentas e oitenta e seis mil quinhentas e cinquenta ações, sendo 5.743.275 (cinco milhões, setecentas e quarenta e três mil duzentas e setenta e cinco) ordinárias e 5.743.275 (cinco milhões, setecentas e quarenta e três mil duzentas e setenta e cinco) preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal, podendo ser representadas por títulos múltiplos.;" g) declarar que, em conseqüência da incorporação ora efetivada, a sociedade incorporadora passa a suceder a sociedade incorporada em todos os seus direitos e obrigações, sem solução de continuidade, nos exatos termos do disposto no artigo 227, da Lei nº 6.404/76; h) autorizar os administradores desta companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora levadas a efeito; i) aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 130, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia, sendo lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Assinaturas: p. Santander Investment S/A., Walter Oti Shinomata e Osvaldo Luis Grossi Dias; p. Banco Santander Brasil S.A., Walter Oti Shinomata, Diretor Vice-Presidente e Osvaldo Luis Grossi Dias, Diretor Executivo; Aurelio Velo Vallejo, Presidente; Osvaldo Luis Grossi Dias - Secretário. JUCESP nº 220.284/99-4 em 13/12/99. Arlete S. Faria Lima - Secretária Geral.